



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



01
/

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1818

PROJETO DE LEI Nº 75/88

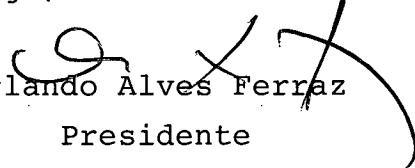
"Dispõe sobre denominação de
via pública"

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de GUIDO TREVISAN, a rua "B", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor Cristina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de novembro de 1988.-


Orlando Alves Ferraz
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



02
A

PROJETO DE LEI

Nº 75/88

"Dispõe sobre denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de GUIDO TREVISAN, a rua "B", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor Cristina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1988.

Orlando Pion
vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de Nov de 1988

Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 11 de 1988

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 16 de 11 de 1988

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



J U S T I F I C A T I V A

Guido Trevisan nasceu em Pirassununga, filho do Sr. Silvio Trevisan e Tereza Mani Trevisan. De seu matrimônio com a Senhora Isaura Silveira Trevisan, nasceram os filhos Guido Trevisan Filho, formado em economia e trabalha na Companhia Hodebrech, em Salvador, Maria Helena Trevisan Bresci, Professora e Maysa Trevisan Salles, secretária da FEAP da AUPES e Geraldo Trevisan (falecido).

Guido Trevisan frequentou e concluiu o curso primário e secundário no ex-IEEP "Pirassununga"; por longos anos dedicou-se à atividade de comerciante, no ramo de secos e molhados Trevisan, na Rua José Bonifácio onde hoje está instalada a agência da Caixa Econômica Federal, esquina com a Rua XV de Novembro; possuía também uma máquina de beneficiar cereais, fazendeiro e proprietário da Fazenda Santo Antonio no município de Pirassununga e outra no município de Analândia.

Foi delegado de polícia de Analândia em 1945 e Prefeito Municipal dessa cidade até 1949, reeleito, ficando por mais uma gestão até 1954.

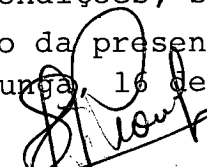
Guido Trevisan foi fundador e membro da Cooperativa Agrícola de Analândia, construindo nessa cidade o Centro de Puericultura e Assistência à Infância. Foi Também o fundador da Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.) em Analândia.

Guido Trevisan, pirassununguense do coração, deu seus frutos de trabalho e dedicação a dois de seus municípios de colaboração: Analândia e Pirassununga. Veio a falecer deixando saudades em seus familiares e amigos no dia 6 de outubro de 1985.

Por seus méritos e virtudes, merece como pleito de saudade o nome da Rua "B" que liga Vila Pinheiro com o Jardim Leonor Cristina.

Nestas condições, solicito o beneplácito dos senhores vereadores na aprovação da presente propositura.

Pirassununga, 16 de Novembro de 1988.


Orlando Pion



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

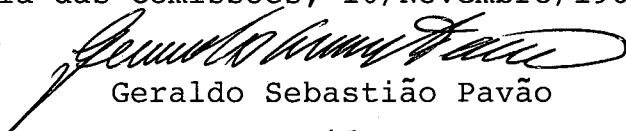


PARECER Nº

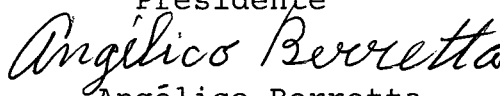
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 75/88, de autoria do Ver. Orlando Pion, que dispõe sobre denominação de via pública, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

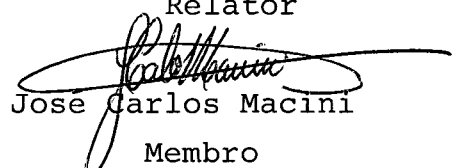
Sala das Comissões, 16/Novembro/1988.-


Geraldo Sebastião Pavão

Presidente


Angélico Berretta

Relator


José Carlos Macini

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.916/88 -

"Dispõe sobre denominação de via pública".....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica denominada de GUIDO TREVISAN a rua "B", que liga a Vila Pinheiro ao Jardim Leonor-Cristina.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de novembro de 1.988.

-  -
FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.-